

PROCESSO F. A. nº 25.08.0564.001.00007-301

DESPACHO

Considerando a **Certidão de Fim de Prazo**, datada de 10/09/2025, que concedeu o prazo de **48 horas úteis** para manifestação do consumidor sobre sua **ausência na audiência de conciliação realizada em 08/09/2025**, e **não tendo sido apresentada qualquer manifestação dentro do prazo**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao **Setor Jurídico**, para que sejam adotadas as providências cabíveis, bem como quaisquer outros atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 10 de setembro de 2025.



Terezinha Honório de Medeiros

Procon Maracanaú – 28.920

Administrativo